



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 001/2024 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADO N.º 003/2024

Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estudantes para estágios remunerados do Município de Santa Rosa – RS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para estágio remunerado de estudantes, com duração de até 02 (dois) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal n.º 5.227 de 26 de junho de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a oportunidade de vagas de estágios existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Municipal n.º 5227 de 26 de junho de 2015.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo será publicado no diário oficial do município e integralmente nos sítios <https://santarosa.atende.net/cidadao/pagina/selecao-de-estagiarios-estagio-remunerado> e www.3e.srv.br.

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1. O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e desempenhado atividades junto ao Município, pelo período máximo de 02





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

(dois) anos, assumir novo contrato de estágio, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente; somente podendo assumir vaga o candidato que tiver a possibilidade de realizar estágio por no mínimo 06 (seis) meses.

Tabela de Cursos - SANTA ROSA

CURSOS NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	03
DIREITO	04
ENGENHARIA ELÉTRICA	CR
PEDAGOGIA	07

CURSOS NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO	VAGAS
MAGISTÉRIO – NORMAL	03
MAGISTÉRIO – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	05
ENSINO MÉDIO	10
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01

2.2 Para o Curso de Engenharia Elétrica, o candidato deve estar cursando no mínimo o 04 (quarto) semestre de seu respectivo curso para poder efetuar sua inscrição. Candidatos que não preencherem estes requisitos não terão suas inscrições homologadas. Para os demais níveis e cursos não se aplica este item.

2.3 Fica vedada a celebração de contratos inferiores a 06 (seis) meses.

2.4 Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolaridade e curso específico.

2.5 O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir:

Carga horária	Valor da Bolsa Auxílio Mensal
06 horas diárias/ 30 horas semanais	R\$ 1.082,10

Observação: Para estagiários que venham, a critério da Administração, cumprir carga horária inferior a 30 horas semanais, o pagamento da bolsa auxílio será proporcional à carga horária realizada.

2.6. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o horário de expediente do órgão e considerando o horário de aula do estudante.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

2.7. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este assinará a declaração de desistência e/ou final de fila.

2.8. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.9. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei n.º 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.10. Será contratado em favor do estagiário, por parte da agente de integração, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, IV, da Lei Federal n.º 11.788/2008.

2.11. Os deveres e direitos aplicados aos estagiários contratados são os compreendidos na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal n.º 5.227, de 26 de junho de 2015.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **13 de novembro à 09 de dezembro de 2024**, no site www.3e.srv.br.

3.1.1. Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua inscrição, junto à sala do Departamento de Recursos Humanos.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, desde que possua visto permanente ou temporário no Brasil, ou que seja naturalizado brasileiro;
- Estar matriculado no ano letivo de 2024/2;
- Ser estudante de nível superior, técnico ou médio, atendendo aos requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

3.4 – A publicação de listagem preliminar dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **10/12/2024**.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

3.4.1. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br, perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de **10/12/2024 à 11/12/2024**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

3.4.2. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.5. Encerrado o prazo fixado pelo item **3.4.1**, será publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, bem como no site www.3e.srv.br, no dia **12/12/2024**, a listagem final contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA.

4.1.2. O processo constituir-se-á da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa, Informática e Legislação**, sendo que essa se reportará a Lei Federal n.º 11.788/2008.

Conteúdos de provas

PROVA 01 e PROVA 02

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Ensino Médio/	Português	10	1,0
Ensino Técnico/	Legislação	06	1,0
Ensino Superior/	Informática	04	1,0

4.1.2.1 Serão provas distintas para níveis de acordo com os níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Ensino Médio/Técnico	Prova 01
Ensino Superior	Prova 02





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

4.1.3. A aplicação das provas realizar-se-á no dia **13/12/2024**, no horário das **09 horas às 10 horas e 30 minutos**, através do site **www.3e.srv.br**.

4.1.4. Para realização da prova, o candidato deverá fazer seu Login no site **www.3e.srv.br** em sua área do estudante, onde estará disponível o evento **PROCESSO SELETIVO SANTA ROSA**, a partir das **08 horas e 45 Minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da **PROVA** que se dará as **09 horas**. Estando a prova liberada, o candidato deverá clicar em **COMEÇAR PROVA** e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em **PRÓXIMA QUESTÃO** será possível retornar a **ANTERIOR**. No dia **10/12/2024** todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento **PROCESSO SELETIVO SANTA ROSA**, no site **www.3e.srv.br**.

4.1.5. A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.

4.1.6. A divulgação do gabarito preliminar será publicada no dia **13/12/2024**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <https://santarosa.atende.net/cidadao/pagina/selecao-de-estagiarios-estagio-remunerado> e **www.3e.srv.br**.

4.1.7. Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito, poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de **13/12/2024 à 16/12/2024**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.1.8 A divulgação do gabarito oficial final será publicada no dia **17/12/2024**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <https://santarosa.atende.net/cidadao/pagina/selecao-de-estagiarios-estagio-remunerado> e **www.3e.srv.br**.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% de acertos e obter acerto mínimo de 01 questão por área**.

5.2. A classificação final será por curso individual, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.

5.3. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- 1º - Maior número de acertos em questões em Língua Portuguesa;
- 2º - Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 3º - Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

5.4 A divulgação da classificação preliminar será publicada no dia **17/12/2024**, no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos <https://santarosa.atende.net/cidadao/pagina/selecao-de-estagiarios-estagio-remunerado> e www.3e.srv.br.

5.5 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br, perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de **17/12/2024 à 18/12/2024**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

6. RECURSOS

6.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao e-mail gestao@3e.srv.br, no prazo conforme o cronograma Anexo II.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- a) nome completo e número de inscrição;
- b) curso ao qual concorre;
- c) razão do pedido;
- d) assinatura;

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos LTDA, o nome do candidato passará a constar no edital com a classificação final, a ser publicado no dia **20/12/2024**.

6.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

6.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao e-mail gestao@3e.srv.br, conforme especificado neste Edital.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda. encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao(à) Presidente da Comissão Executiva para homologação, até o dia **20/12/2024**.

7.2. O resultado final será Homologado no dia **20/12/2024**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado, ser prorrogado por mais 3 (três) dias, uma única vez, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

8.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- 01 foto 3x4;
- Fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTPS (ou documento que comprove o número do seu PIS),
- Certificado de Reservista, título de eleitor e CNH;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de qualificação do e-social;
- Comprovante de matrícula e frequência escolar atualizado, do curso com o qual se candidatou à vaga.

8.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

8.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado, este assinará sua desistência junto à **3e Gestão de Pessoas**, durante os prazos de convocação. A não assinatura do candidato configura desinteresse pela vaga e desclassificação tácita.

8.6. Não comparecendo o candidato convocado, não demonstrando interesse na vaga ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, o mesmo será desclassificado e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

8.7. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br, sob pena de desclassificação caso o agente integrador não obter êxito na busca de contato para convocação da vaga de estágio.

8.8. Os candidatos inscritos para a prestação de estágio no serviço público municipal, deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniadas com a 3e Gestão de Pessoas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

9.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) desistir ou trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio;

9.3. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas.

9.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civis ou criminais cabíveis.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

9.6. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8.213/91 – Lei de Cotas.

9.7. Para os estudantes que não têm acesso a meios eletrônicos e internet, a 3ª Gestão de Pessoas disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua prova, o qual será divulgado por meio de publicação posterior.

9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

9.9. Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhas, o programa de conteúdo das provas.

Santa Rosa, RS, 13 de novembro de 2024.

Presidente da Comissão Executiva





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 04 (quatro) questões de Informática Básica e 06 (seis) questões da Lei de Estágio n.º 11.788/08.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.
- 1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia
- 1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.
- 1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

LEGISLAÇÃO

1. LEI FEDERAL N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital 001/2024 do Processo Seletivo 03/2024	13/11/2024
Período das Inscrições	13/11/2024 à 09/12/2024
Divulgação da Listagem Preliminar das Inscrições	10/12/2024
Prazo de recurso das inscrições	10/12/2024 à 11/12/2024
Análise dos recursos das inscrições	12/12/2024
Divulgação da Listagem Final das Inscrições	12/12/2024
Realização das Provas pela Empresa 3e	13/12/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e Prova	13/12/2024
Prazo de recurso do Gabarito Preliminar e Prova	13/12/2024 à 16/12/2024
Análise dos recursos do Gabarito Preliminar e Prova	17/12/2024
Divulgação do Gabarito Oficial Final	17/12/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	17/12/2024
Prazo de Recurso da Classificação Preliminar (das notas)	17/12/2024 à 18/12/2024
Análise dos recursos Classificação Preliminar (das notas)	19/12/2024
Desempate	19/12/2024
Divulgação do Edital com a Classificação Final e Homologação	20/12/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/11/2024 09:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p673497e532589>.
POR ALINE BEATRIZ CONRAD EM 13/11/2024 09:13

